



## PORTARIA N. 001/2018

**Considerando** a necessidade de designar defensores públicos para atuação nos plantões dos dias 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze) de fevereiro; 28 (vinte oito), 29 (vinte nove) e 30 (trinta) de março; e 31 (trinta e um) de maio, da área criminal da capital, nos termos da Resolução n. 021/2018 da Defensoria-Geral; **Considerando** a insuficiência de defensores públicos para participação voluntária dos plantões; **Considerando** que durante os dias de plantão serão realizadas audiências de custódia simultâneas, no sistema de “pauta dupla”; **Considerando** as listas de convocados e de antiguidade da Defensoria-Geral; **Considerando** a delegação da organização do plantão da área criminal ao Coordenador Criminal da Capital, nos termos da Resolução n. 021/2018, o Coordenador Criminal, resolve:

**Art. 1º** O funcionamento da Defensoria Pública da área criminal da Capital, nos dias 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze) de fevereiro; 28 (vinte oito), 29 (vinte nove) e 30 (trinta) de março; e 31 (trinta e um) de maio, dar-se-á em regime de plantão, e obedecerá ao disciplinado nesta Portaria, bem como ao disciplinado na Resolução n. 021/2018.

**Art. 2º** **Convocar** a defensora pública **Ana Paula Nacif de Souza**, para atuar no plantão do primeiro semestre de 2018, da área criminal, conforme “Anexo I” desta Portaria.

**Art. 3º** Designar os defensores públicos **Nádia de Souza Campos, Camilo Angelus Prates de Almeida, Eliane Aparecida de Castro Medeiros, Vanessa Maria Miranda Pontes, Claudio Faria Leite, José Flávio Barreto G. Filho, Rodrigo Ferreira Sarti, Daniela Duarte Quintão** para, voluntariamente, atuarem nos plantões do primeiro semestre de 2018, da área criminal, conforme “Anexo II” desta Portaria.

**Art. 4º** O plantão criminal abrangerá a participação nas audiências de custódia, na forma estabelecida pela Resolução n. 089/2015 da Defensoria-Geral, bem como a prestação de assistência jurídica aos necessitados nos casos graves e urgentes, na forma do art. 3º da Resolução n. 021/2018.

**§1º** As audiências de custódia serão realizadas no Fórum Lafayette, com início previsto para as 8:00 horas.

**Art. 5º** A assistência jurídica que não for de urgência criminal deverá ser agendada para o atendimento ordinário, para data posterior ao término do plantão.

**Art. 6º** Fica autorizada, a critério e mediante ato da Coordenação Criminal, a substituição dos defensores públicos convocados, sem ônus para Administração Pública, e desde que seja indicado substituto de forma voluntária até o dia 09 de fevereiro de 2017.

**§1º** O defensor público substituído será considerado não convocado.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Criminal Regional da Capital.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.**

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2018.

**FERNANDO LUÍS CAMARGOS ARAÚJO**  
**DEFENSOR PÚBLICO - MADEP 0685**  
**COORDENADOR CRIMINAL**



**Anexo I – Defensora Pública convocada**

<b>DATA</b>	<b>DEFENSORES ESCALADOS</b>
30/03/18	<b>Ana Paula Nacif de Souza</b>

**Anexo II – Defensores Públicos voluntários**

<b>DATA</b>	<b>DEFENSORES ESCALADOS</b>
12/02/18	<b>Nádia de Souza Campos</b>
	<b>Camilo Angelus P. de Almeida</b>
13/02/18	<b>Nádia de Souza Campos</b>
	<b>Eliane Aparecida de C Medeiros</b>
14/02/18	<b>Nádia de Souza Campos</b>
	<b>Eliane Aparecida de C Medeiros</b>
28/03/18	<b>Daniela Duarte Quintão</b>
	<b>Rodrigo Ferreira Sarti</b>
29/03/18	<b>Daniela Duarte Quintão</b>
	<b>Rodrigo Ferreira Sarti</b>
30/03/18	<b>José Flávio Barreto G. Filho</b>
01/05/18	<b>Vanessa Maria Miranda Pontes</b>
	<b>Claudio Faria Leite</b>
31/05/18	<b>Vanessa Maria Miranda Pontes</b>
	<b>José Flávio Barreto G. Filho</b>